



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 220/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2022.**

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do parcial do superávit financeiro de recursos próprios, apurado em 31/12/2021, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios. Segue anexo Planilha de Composição de Preço e Termo de Cooperação

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade da realização do processo licitatório para cumprimento do termo de cooperação.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL |  |                   |
|---|--|-------------------|
| Cód.  | Descrição  | Meta Financeira   |
| 2914  | Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais | R\$ 11.547.657,50 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL |  |                   |
|---|--|-------------------|
| Cód.  | Descrição  | Meta Financeira   |
| 2914  | Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais | R\$ 12.187.657,50 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**26 – TRANSPORTE**

**782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**2914 – MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS**

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 640.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Total da abertura de crédito.....R\$ 640.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 220/2022 referente à abertura de crédito adicional especial, visa atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2022.

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## Memorando 18.777/2022

---

**De:** Silvia P. - SINFRA

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 26/10/2022 às 16:44:35

**Setores envolvidos:**

SEPLAN - ASOG, SINFRA, SINFRA

### criação de PROJETO DE LEI - SINFRA - 2914

Boa tarde Emanoeli

Segue planilha para criação de Projeto de Lei para esta Secretaria.

—  
**Silvia Regina Bernardo Porta**  
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

**Anexos:**

092\_PLANILHA\_PROJETO\_DE\_LEI\_MT\_240\_R\_640\_000\_00.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |   |
|----------------------|---------------------|------------|---|
| Magno César Ferreira | 26/10/2022 16:54:50 | 1Doc       | MAGNO CÉSAR FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2897-A80B-F7D6-9AE5**

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2897-A80B-F7D6-9AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 26/10/2022 15:54:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2897-A80B-F7D6-9AE5>



## **Memorando (Nota interna 26/10/2022 16:47) 18.777/2022**

---

**De:** Silvia P. - SINFRA

**Para:** -

**Data:** 26/10/2022 às 16:47:23

**Setores envolvidos:**

SEPLAN - ASOG, SINFRA, SINFRA

### **criação de projeto de lei - SINFRA - 2914**

—

**Silvia Regina Bernardo Porta**  
*CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

DECLARACAO\_DE\_METAS\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |   |
|----------------------|---------------------|------------|---|
| Magno César Ferreira | 26/10/2022 16:54:42 | 1Doc       | MAGNO CÉSAR FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **979F-9B01-EC5E-5F9D**

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail: [sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, ALT. 5.632/2021 NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALT. 5.635/2021, as metas físicas constantes nos projetos atividade 2914 – Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2022.

---

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979F-9B01-EC5E-5F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 26/10/2022 15:54:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979F-9B01-EC5E-5F9D>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/10/2022

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO  |   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO |              | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO |              | PAGO PERIODO ACUMULADO |              | A PAGAR      | SALDO        |              |
|-----------------------|---|--|---------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Orgão</b>          | 0209  | SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA                              | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| <b>Unidade</b>        | 020903  | MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA                                    | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| <b>Função</b>         | 26  | Transporte   | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| <b>SubFunção</b>      | 782   | Transporte Rodoviário  | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| <b>Programa</b>       | 0026  | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL              | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| <b>Proj.Atividade</b> | 2914  | MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ES TADUAIS RURAIS              | 8.375.187,39  | 11.547.657,59               | 9.637.583,94 | 9.637.583,94                | 5.183.011,63 | 5.183.011,63           | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,66 |
| FICHA                 | 2546  | 3.3.90.30.01-5.2.759.000000-090030MATERIAL DE CONSI            | 0,00          | 583.272,58                  | 583.272,54   | 583.272,54                  | 579.477,36   | 579.477,36             | 577.644,77   | 577.644,77   | 5.627,77     | 0,00         |
| FICHA                 | 2708  | 3.3.90.14.00-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL              | 0,00          | 4.100,00                    | 4.000,00     | 4.000,00                    | 4.000,00     | 4.000,00               | 4.000,00     | 4.000,00     | 0,00         | 100,00       |
| FICHA                 | 2710  | 4.4.90.52.39-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE | 0,00          | 910.200,00                  | 868.000,00   | 868.000,00                  | 10.200,00    | 10.200,00              | 10.200,00    | 10.200,00    | 857.800,00   | 42.200,00    |
| FICHA                 | 2749  | 4.4.50.42.99-1.2.501.000000-000000AUXÍLIOS                     | 0,00          | 3.001.197,62                | 3.001.197,62 | 3.001.197,62                | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 3.001.197,62 | 0,00         |
| FICHA1001753          | 3.3.90.47.03-5.1.759.000000-090030OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS | 27.623,00  | 47.623,00     | 45.044,87                   | 45.044,87    | 28.994,59                   | 28.994,59    | 28.994,59              | 28.994,59    | 16.050,28    | 2.553,71     | 0,00         |
| FICHA1001754          | 4.4.90.51.00-5.1.759.000000-090030OBRAS E INSTALAÇÕ               | 1.284.664,39   | 1.284.664,39  | 658.722,44                  | 658.722,44   | 238.459,69                  | 238.459,69   | 166.083,39             | 166.083,39   | 492.639,05   | 625.944,99   | 0,00         |
| FICHA1001755          | 3.3.90.39.00-5.1.759.000000-090030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 250.000,00   | 248.000,00    | 240.912,60                  | 240.912,60   | 231.543,06                  | 231.543,06   | 231.543,06             | 231.543,06   | 9.369,54     | 7.000,00     | 0,00         |
| FICHA1001756          | 3.3.90.30.39-5.1.759.000000-090030MATERIAL DE CONSI               | 1.200.000,00   | 1.182.000,00  | 1.137.585,72                | 1.137.585,72 | 1.120.167,70                | 1.120.167,70 | 1.109.667,70           | 1.109.667,70 | 27.918,02    | 44.400,00    | 0,00         |
| FICHA1001757          | 4.4.90.51.00-1.1.500.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕ               | 1.000.000,00   | 89.800,00     | 56.599,65                   | 56.599,65    | 8.065,20                    | 8.065,20     | 8.065,20               | 8.065,20     | 48.534,45    | 33.200,00    | 0,00         |
| FICHA1001758          | 3.3.90.47.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS | 2.000,00   | 3.000,00      | 2.542,22                    | 2.542,22     | 2.542,22                    | 2.542,22     | 2.542,22               | 2.542,22     | 0,00         | 400,00       | 0,00         |
| FICHA1001759          | 3.3.90.39.19-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 200.000,00   | 30.000,00     | 1.044,00                    | 1.044,00     | 1.044,00                    | 1.044,00     | 0,00                   | 0,00         | 1.044,00     | 28.990,00    | 0,00         |
| FICHA1001760          | 3.3.90.30.28-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSI               | 100.000,00   | 154.900,00    | 107.859,60                  | 107.859,60   | 58.929,10                   | 58.929,10    | 51.379,10              | 51.379,10    | 56.480,50    | 47.000,00    | 0,00         |
| FICHA1001761          | 3.1.91.13.03-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRC                | 300.000,00   | 505.000,00    | 362.062,57                  | 362.062,57   | 362.062,57                  | 362.062,57   | 278.507,69             | 278.507,69   | 83.554,88    | 142.900,00   | 0,00         |
| FICHA1001762          | 3.1.90.94.00-1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS  | 200.000,00   | 100.000,00    | 0,00                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 100.000,00   | 0,00         |
| FICHA1001763          | 3.1.90.13.02-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRC                | 267.700,00   | 37.700,00     | 7.821,77                    | 7.821,77     | 7.821,77                    | 7.821,77     | 5.875,99               | 5.875,99     | 1.945,78     | 29.800,00    | 0,00         |
| FICHA1001764          | 3.1.90.11.01-1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL  | 2.450.000,00   | 3.134.000,00  | 2.427.825,25                | 2.427.825,25 | 2.427.825,25                | 2.427.825,25 | 2.156.645,86           | 2.156.645,86 | 271.179,39   | 706.100,00   | 0,00         |
| FICHA1001765          | 3.1.90.08.00-1.1.500.000000-000000OUTROS BENEFÍCIO                | 200,00   | 200,00        | 0,00                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 200,00       | 0,00         |
| FICHA1001766          | 3.1.90.04.00-1.1.500.000000-000000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO     | 132.000,00   | 32.000,00     | 0,00                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 32.000,00    | 0,00         |
| FICHA1002138          | 4.4.90.51.00-1.1.501.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕ               | 761.000,00   | 0,00          | 0,00                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| FICHA1002139          | 3.3.90.30.54-1.1.501.000000-000000MATERIAL DE CONSI               | 200.000,00   | 200.000,00    | 133.093,09                  | 133.093,09   | 101.879,12                  | 101.879,12   | 93.143,69              | 93.143,69    | 39.949,40    | 66.900,00    | 0,00         |

Assinado por 2 usuários: MANOEL COLVERO e EMANUELO COLVERO em 27/10/2022 às 09:24. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/76540495-0209-4088-8000-000000000000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/10/2022

Page 2

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | PAGO PERIODO ACUMULADO | A PAGAR      | SALDO        |              |              |              |
|----------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL                | 8.375.187,39    | 11.547.657,59 | 9.637.583,94                | 9.637.583,94                | 5.183.011,63           | 5.183.011,63 | 4.724.293,26 | 4.724.293,26 | 4.913.290,68 | 1.910.073,65 |

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C





| FONTE 01000000 - Recursos Próprios |                              |                    |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
|------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| CONTA BANCÁRIA                     | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 | FONTE DO EXERCÍCIO | Comp. Por empenhos 8211201 | Comprometidos por liquidação 8211301 | Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303 | bloqueios judiciais | SOMA DAS OBRIGAÇÕES | Superávit Financeiro | Fonte Superavitária    |
| 8884-6                             | R\$ 38,42                    | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 71003-6                            | R\$ 100.000,00               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 54639-9                            | R\$ 57,48                    | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 105000-1                           | R\$ 104.470,00               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 202006-3                           | R\$ 481.516,60               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 008-0                              | R\$ 76,48                    | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 106-0                              | R\$ 4.413,35                 | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 009-8                              | R\$ 15.686,52                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 134-5                              | R\$ 154.385,06               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 61632-X                            | R\$ 11.590,92                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 647076-2                           | R\$ 63.132,47                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 27563-8                            | R\$ 9.897,89                 | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 10007-2                            | R\$ 4.904.472,10             | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 27780-0                            | R\$ 940.500,82               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 110016-5                           | R\$ 65.163.958,18            | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 27782-7                            | R\$ 23.090,59                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 71002-8                            | R\$ 38.344,18                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 2010103000                         | R\$ 2.799.148,92             | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 10292-X                            | R\$ 9.274,09                 | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 13747-2                            | R\$ 151.242,53               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 13794-4                            | R\$ 13.050,00                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 30137-X                            | R\$ 0,01                     | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 35128-8                            | R\$ 4.260,72                 | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 43335-7                            | R\$ 42.308,02                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 20101070000                        | R\$ 129.735,01               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 647072-0                           | R\$ 16.173,00                | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
| 27780-0                            | R\$ 829.552,35               | 10000000           |                            |                                      |  |                     |                     |                      |                        |
|                                    | R\$ 76.010.375,71            |                    | R\$ 9.206.579,74           | R\$ 771.765,65                       | R\$ 988.469,37                               | R\$ 2.802.645,57    | R\$ 13.769.460,33   | R\$ 62.240.915,38    | 02 501 0000000 000 000 |

| FONTE 03000000 - Recursos Próprios                  |                              |                    |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
|---|------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| CONTA BANCÁRIA                                      | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 | FONTE DO EXERCÍCIO | Comp. Por empenhos 8211201 | Comprometidos por liquidação 8211301 | Comprometidos por retenção 8211302 | bloqueios               | SOMA DAS OBRIGAÇÕES      | Superávit Financeiro     | Fonte Superavitária           |
| 61632-X   | R\$ 9.067,86                 | 30000000           | R\$ 11.411.773,32          | R\$ 24,00                            |                                    | R\$ -                   |                          |                          |                               |
| 106-0   | R\$ 226.251,79               | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
| 27782-7   | R\$ 5.182,30                 | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
| 202006-3  | R\$ 1.700.000,00             | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
| 71002-8   | R\$ 7.267,16                 | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
| 110016-5  | R\$ 19.544.855,44            | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
| 10311-X   | R\$ 68.100,02                | 30000000           |                            |                                      |                                    |                         |                          |                          |                               |
|   | R\$ 21.560.724,57            |                    | R\$ 11.411.773,32          | R\$ 24,00                            |                                    | R\$ -                   | R\$ 11.411.797,32        | R\$ 10.148.927,25        | 02 501 0000000 000 000        |
| <b>Total Superávit recursos próprios 31/12/2021</b> |                              |                    |                            |                                      |                                    |                         |                          | <b>R\$ 72.389.842,63</b> | <b>02 501 0000000 000 000</b> |
| Totais  | <b>R\$ 97.571.100,28</b>     |                    | <b>R\$ 20.618.353,06</b>   | <b>R\$ 771.789,65</b>                | <b>R\$ 988.469,37</b>              | <b>R\$ 2.802.645,57</b> | <b>R\$ 25.181.257,65</b> | <b>R\$ 72.389.842,63</b> | <b>02 501 0000000 000 000</b> |

|   |                          |                        |
|---|--------------------------|------------------------|
| PL 023-2022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – REFORMA CRAS I   | R\$ 26.900,03            | 02 501 0000000 000 000 |
| Projeto de Lei – Atividade Delegada   | R\$ 799.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 029-2022 – ESPORTES  | R\$ 210.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 032 – 2022 – SEPLAN  | R\$ 697.296,81           | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 031-2022 – SINFRA  | R\$ 2.326.760,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL – Convênio Rodovia MT 339  | R\$ 3.001.197,62         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 033-2022 – SEMAS   | R\$ 30.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 035-2022 – MEIO AMBIENTE – CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE   | R\$ 1.110.809,45         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 035-2022 – MEIO AMBIENTE – EQUIPAMENTO PERMANENTE   | R\$ 30.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 040-2022 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA SINFRA  | R\$ 4.109.201,06         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 040-2022 – RECAPEAMENTO VIAS URBANAS – SINFRA  | R\$ 6.200.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 051-2022 – aquisição de rádio HT e Torre (Departamento de Trânsito)   | R\$ 220.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 051-2022 – Projeto Sistema Viário e serviço de instalação e aquisição de semáforos                                  | R\$ 3.750.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 053-2022 – TURISMO SEMANA DA COMUNIDADE – CONTRAPARTIDA   | R\$ 150.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO Nº 065 - CRÉD SUPL. - SEMMEA – AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA   | R\$ 436.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 072/2022 – Destinado para aquisição de material para operação Tapa Buracos e Micro-revestimento                     | R\$ 4.000.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 073/2022 – Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos   | R\$ 778.250,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 092/2022 – SINFRA – Aquisição de Máquina Fresadora e Rolo Compactador   | R\$ 3.556.268,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 099/2022 – SINFRA – Aquisição de Combustível   | R\$ 1.000.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 103/2022 – ESPORTES – Manutenção das ações  | R\$ 140.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 110-2022 – SEMAS – MANUTENÇÃO   | R\$ 48.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 115-2022 – SEMAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 52.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 120/2022 – MEIO AMBIENTE – LIMPEZA DE TERRENOS  | R\$ 100.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 122-2022 – OBRAS COMPLEMENTAR DO PAC II   | R\$ 37.971,24            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 130-2022 – RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (RUA 01) E RUA CELSO ROSA LIMA (RUA 26) | R\$ 5.681.727,79         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 131-2022 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ESCRITURAÇÃO DE ÁREAS ADQUIRIDAS, PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | R\$ 200.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 133-2022 – TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO  | R\$ 85.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO 148-2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E SERVIÇOS   | R\$ 2.950.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PROJETO DE LEI – PEDÁGIO SÓCIO ECONÔMICO  | R\$ 200.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| PROJETO DE LEI Nº 165-2022 – TURISMO – NATAL ILUMINADO  | R\$ 80.000,00            | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 184/2022 – PASEP – FAPEN E REFORMA SEFAZ   | R\$ 1.465.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 188/2022 – SINFRA – MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL   | R\$ 2.095.000,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PL 193-2022 – REPASSE AO SAMAE – COBRIR DESPESAS  | R\$ 5.948.229,00         | 02 501 0000000 000 000 |
| PLO Nº 204/2022 – DESTINADO PARA A SINFRA – OBRAS   | R\$ 2.962.888,94         | 02 501 0000000 000 000 |
| PROJETO DE LEI – REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DOS PIONEIROS  | R\$ 2.445.144,25         | 02 501 0000000 000 000 |
| PROJETO DE LEI – OBRAS BELA VISTA   | R\$ 226.851,04           | 02 501 0000000 000 000 |
| PROJETO DE LEI – OBRAS MT 240   | R\$ 640.000,00           | 02 501 0000000 000 000 |
| <b>Total Investido</b>  | <b>R\$ 57.789.495,23</b> |                        |
| <b>Saldo a ser destinado</b>  | <b>R\$ 14.600.347,40</b> |                        |

Assinado por 2 pessoas:  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C

Angela Nascimento da Silva  
 Secretária Municipal de Finanças

Assinado por 2 pessoas:  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**OBRA: MT-240 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL**

Município: Tangará da Serra - MT

Rodovia: MT-240

Trecho: Entrº MT-240 / MT-358 - Santo Afonso

Data: 30/09/2022

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA             |         |         |  |       |           |                   | BDI                   | 20,07%                   |
|-----------------------------------|---------|---------|--|-------|-----------|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| ITEM                              | BOLETIM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | Unid. | Quant.    | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$)     | Valor Total com BDI(R\$) |
| <b>1.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b> |         |         |  |       |           |                   |                       |                          |
| 1.1                               | SICRO   | 5213403 | Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm                          | m²    | 906,000   | R\$ 16,49         | R\$ 14.944,42         | R\$ 17.943,24            |
| 1.2                               | SICRO   | 5213407 | Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm                | m²    | 7.518,670 | R\$ 29,50         | R\$ 221.825,93        | R\$ 266.338,53           |
| 1.3                               | SICRO   | 5213403 | Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm                          | m²    | 0,000     | R\$ 16,49         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 |
| 1.4                               | SICRO   | 5213407 | Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm                | m²    | 186,670   | R\$ 29,50         | R\$ 5.507,39          | R\$ 6.612,53             |
| TOTAL DO ITEM                     |         |         |  |       |           |                   | <b>R\$ 242.277,74</b> | <b>R\$ 290.894,30</b>    |
| <b>2.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>   |         |         |  |       |           |                   |                       |                          |
| 2.1                               | SICRO   | 5213416 | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção                     | m²    | 61,500    | R\$ 418,30        | R\$ 25.725,67         | R\$ 30.887,90            |
| 2.2                               | SICRO   | 5213570 | Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação   | m²    | 76,820    | R\$ 466,57        | R\$ 35.842,20         | R\$ 43.034,46            |
| TOTAL DO ITEM                     |         |         |  |       |           |                   | <b>R\$ 61.567,87</b>  | <b>R\$ 73.922,36</b>     |
| <b>3.0 SINALIZAÇÃO AUXILIAR</b>   |         |         |  |       |           |                   |                       |                          |
| 3.1                               | SICRO   | 5219613 | Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação | un    | 814,000   | R\$ 26,03         | R\$ 21.188,09         | R\$ 25.439,79            |
| 3.2                               | SICRO   | 5219606 | Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação   | un    | 6.345,000 | R\$ 29,68         | R\$ 188.322,13        | R\$ 226.111,71           |
| 3.3                               | SICRO   | 5213361 | Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação                      | un    | 36,000    | R\$ 79,68         | R\$ 2.868,56          | R\$ 3.444,18             |
| 3.4                               | SICRO   | 5213362 | Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação                        | un    | 112,000   | R\$ 80,81         | R\$ 9.050,88          | R\$ 10.867,07            |
| TOTAL DO ITEM                     |         |         |  |       |           |                   | <b>R\$ 221.429,67</b> | <b>R\$ 265.862,76</b>    |
| TOTAL (R\$)                       |         |         |  |       |           |                   | <b>R\$ 525.275,28</b> | <b>R\$ 630.679,42</b>    |



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0275-2020**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N – Edifício Ernandy Maurício Baracat - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **COOPERANTE** e o **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pela senhora Prefeita, Sr. **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, Residente na Rua Presidente Dutra, Centro – Santo Afonso-MT, portador do RG nº. 865415 SSP/MT e do CPF nº. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o **Processo Administrativo nº 231847/2020**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37,6 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240EMT0400, TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376 (13,98 km), onde a mesma ficara responsável pela execução dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integral e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. O **COOPERADO** assume e se compromete a executar serviços específicos compreendidos no TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376, na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT0400 dentro do limite territorial do Município de Santo Afonso numa extensão de 13,98 km, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

O Município de Tangará da Serra assumirá a execução de serviços específicos

Assinado por 2 pessoas em 22/06/2020 às 14:52:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DBBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DBBF-592E-FB7C





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

mesma obra em trecho com extensão de 23,63 km, dentro de seu limite territorial.

1.3. Serão de responsabilidade do **COOPERADO**, os serviços abaixo discriminados de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, parte integrante do Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, ressalvado que o quantitativo trazido no Projeto Executivo trata de toda a extensão da obra conforme descrito no Item 1.1:

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO   | UNID.          | QUANT.      | INÍCIO        | FIM        |
|--------------|---|----------------|-------------|---------------|------------|
| <b>2.0</b>   | <b>TERRAPLENAGEM parcial</b>  |                |             |               |            |
| 2S 01 000 00 | Desmatamento, deslocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                                      | M <sup>2</sup> | 503.149,630 | 03/11/2020    | 04/01/2021 |
| 2S 01 010 00 | Destocamento de árvores de D= 0,15 a 0,30m  | Unid.          | 929,000     | 03/11/2020    | 08/12/2020 |
| 2S 01 012 00 | Destocamento de árvores de D.>0,30m   | Unid.          | 74,320      | 09/12/2020    | 24/12/2020 |
| <b>7.0</b>   | <b>OBRAS COMPLEMENTARES Parcial</b>   |                |             |               |            |
| 2S 06 410 00 | Cerca de Arame Farpado com Suportes de madeiras   | M              | 21.270,000  | 09/12/2020    | 09/02/2021 |
| S/N - 04     | Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (exec.,incluin. Escav. E assentamento de todos os materiais) | M              | 2.960,000   | 09/12/2020    | 29/12/2020 |
| S/C-RECE     | Remoção de cercas   | M              | 0,000       | NÃO SE APLICA |            |
| 2S 05 102 00 | Hidrossemeadura   | M <sup>2</sup> | 56.851,040  | 10/02/2021    | 28/02/2021 |
| 2S 05 100 00 | Eleivamento   | M <sup>2</sup> | 3.480,260   | 01/03/2021    | 31/03/2021 |
| 2S 09 001 40 | Transporte Local c/ Carroceria em rod. não pav.   | tKm            | 27.285,720  | 01/04/2021    | 30/04/2021 |
| 2S 09 002 90 | Transporte comercial c/ Carroceria em rod. pav  | tKm            | 38.493,150  | 01/05/2021    | 31/05/2021 |
| <b>8.0</b>   | <b>SINALIZAÇÃO Integral</b>   |                |             |               |            |
| 4S 06 100 31 | Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos   | M <sup>2</sup> | 1.096,910   | 20/06/2021    | 30/06/2021 |
| 4S 06 100 32 | Pintura setas/zebrado-tinta b.acrílica emuls Água-2a  | M <sup>2</sup> | 4.192,910   | 01/07/2021    | 15/07/2021 |
| 4S 06 100 31 | Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos   | M <sup>2</sup> | 1.735,500   | 16/07/2021    | 31/07/2021 |



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

|              |   |                |            |               |            |
|--------------|---|----------------|------------|---------------|------------|
| 4S 06 202 11 | Confecção de placa de sinalização tot. refletiva      | M <sup>2</sup> | 0,000      | NÃO SE APLICA |            |
| 4S 06 100 32 | Pintura setas/zebrado-tinta b. acrílica emuls Água-2a | M <sup>2</sup> | 0,000      | NÃO SE APLICA |            |
| 4S 06 200 02 | Forn. e implant. Placa sinalização tot. refletiva     | M <sup>2</sup> | 48,300     | 01/08/2021    | 15/08/2021 |
| 4S 06 120 01 | Forn. E colocação de tacha reflet. Monodirecional     | M <sup>2</sup> | 0,000      | NÃO SE APLICA |            |
| 4S 06 121 01 | Forn. E colocação de tacha reflet. birecional         | M <sup>2</sup> | 4.412,000  | 16/08/2021    | 30/08/2021 |
| 4S 06 120 11 | Forn. E colocação de tachão reflet. Monodirecional    | M <sup>2</sup> | 0,000      | NÃO SE APLICA |            |
| 4S 06 121 11 | Forn. E colocação de tachão reflet. birecional        | M <sup>2</sup> | 0,000      | NÃO SE APLICA |            |
| <b>9.0</b>   | <b>CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Integral</b>      |                |            |               |            |
| 2S 05 102 00 | Hidrossemeadura                                       | M <sup>2</sup> | 75.788,500 | 01/09/2021    | 15/09/2021 |
| S/N-05       | Plantio de Arbusto (h=0,50m)                          | unid           | 1.325,000  | 16/09/2021    | 16/10/2021 |

1.4. Fica permitido que o **COOPERADO** formalize parceria com o Município de Tangará da Serra e/ou outros entes legalmente constituídos para execução conjunta dos serviços descritos no Item 1.3.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE - SINFRA:**

- Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura;
- Licitar e executar a obra de Pavimentação de 37,61 km, TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376 (13,98 km), dentro do limite territorial do Município de Santo Afonso na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT040, excluídos os serviços assumidos pelo COOPERADO e descritos no Item 1.3.
- Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Cooperação, conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, através do servidor **Eng<sup>o</sup>. Lucio Verão Delgado sob matrícula nº 299297**, e como fiscal substituto o servidor **Eng<sup>o</sup>. Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326**, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento;
- Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação.

2

*[Handwritten signature]*

Assinado por 2 pessoas: MAGNAR FERREIRA e ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DBBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DBBF-592E-FB7C





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - MUNICÍPIO:**

- a) Executar os serviços descritos no Item 1.3. do objeto, arcando com todos os custos para consecução do objeto desse termo, inclusive os operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores;
- b) Fornecer as jazidas licenciadas e autorizadas para exploração;
- c) Garantir a trafegabilidade nos referidos trechos descritos no objeto;
- d) Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Cooperação;
- e) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da COOPERANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br), para gerar e enviar os relatórios de prestação de contas através do SIGCON, conforme exigem os incisos XI e XII do art.11 da INC nº001/2017;
- g) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- h) Protocolar a prestação de contas junto a COOPERANTE, em conformidade com a Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação.

**2.3.** O COOPERADO reconhece que o atraso no cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade pode impactar nas ações previstas no Cronograma de Execução das Metas Físicas e conseqüentemente causar atraso ou paralização da obra.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 400 (Quatrocentos) dias contados a partir da data de sua assinatura e de acordo com o Cronograma de Execução das Metas Físicas.

**CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**4.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada ao Cooperante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN nº 001/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, composta dos seguintes documentos assinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

- a) Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI - SIGCON);
- b) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CARLOS FERREIRA e WANDERLEI ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DBBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DBBF-592E-FB7C





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

- c) Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação (Anexo VIII - SIGCON).
- 5.2.** A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova cooperação ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do COOPERADO junto ao Estado.


**CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

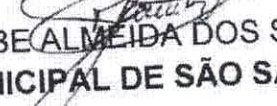
- 6.1.** O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização:
- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - b) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Cooperação.  
 E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2020.

  
**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

  
**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SANTO AFONSO-MT**

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0276-2020

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SINFRA E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA  
SERRA-MT.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N – Edifício Ernandy Mauricio Baracat - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **COOPERANTE** e o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.788.239.0001-66, neste ato representado pela senhora Prefeita, Sr. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, Residente na Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, Jardim Cidade alta – Tangará da Serra-MT, portador do RG nº. 0225967-2 SSP/MT e do CPF nº. 108.856.331-72, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o **Processo Administrativo nº 236087/2020**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37,61 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240MT0410, TRECHO entre as estações 0+00,00 à 1181+15,00 (23,63 km), onde a mesma ficara responsável pela execução dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integral e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. O **COOPERADO** assume e se compromete a executar serviços específicos compreendidos no TRECHO entre as estações 1181+15,00 à 1880+11,376, na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT0410 dentro do limite territorial do Município de Tangará da Serra, numa extensão de (23,63 km), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

O Município de Santo Afonso assumirá a execução de serviços específicos da mesma obra em trecho com extensão de 13,98 km, dentro de seu limite territorial.

**1.3.** Serão de responsabilidade do **COOPERADO**, os serviços abaixo discriminados de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, parte integrante do Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, ressalvado que o quantitativo trazido no Projeto Executivo trata de toda a extensão da obra conforme descrito no Item 1.1:

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO  | UNID  | QUANT.      | INÍCIO        | FIM        |
|--------------|--|-------|-------------|---------------|------------|
| <b>2.0</b>   | <b>TERRAPLENAGEM parcial</b>   |       |             |               |            |
| 2S 01 000 00 | Desmatamento, deslocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                                     | M²    | 850.859,910 | 03/11/2020    | 03/03/2021 |
| 2S 01 010 00 | Destocamento de árvores de D= 0,15 a 0,30m   | Unid. | 1.571,000   | 03/11/2020    | 03/01/2021 |
| 2S 01 012 00 | Destocamento de árvores de D.>0,30m  | Unid. | 125,680     | 03/11/2020    | 03/12/2020 |
| <b>7.0</b>   | <b>OBRAS COMPLEMENTARES Parcial</b>  |       |             |               |            |
| 2S 06 410 00 | Cerca de Arame Farpado com Suportes de madeiras  | M     | 36.776,000  | 03/06/2021    | 03/10/2021 |
| S/N - 04     | Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (exec.,inclin. Escav. E assentamento de todos os materiais) | M     | 9.510,000   | 03/04/2021    | 03/06/2021 |
| S/C-RECE     | Remoção de cercas  | M     | 563,000     | 03/03/2021    | 03/04/2021 |
| 2S 05 102 00 | Hidrossemeadura  | M²    | 97.333,100  | 03/10/2021    | 03/01/2022 |
| 2S 05 100 00 | Eleivamento  | M²    | 5.885,360   | 03/01/2022    | 03/03/2022 |
| 2S 09 001 40 | Transporte Local c/ Carroceria em rod. não pav.  | tKm   | 46.141,998  | 03/03/2022    | 03/07/2022 |
| 2S 09 002 90 | Transporte comercial c/ Carroceria em rod. pav   | tKm   | 65.094,516  | 03/03/2022    | 03/07/2022 |
| <b>8.0</b>   | <b>SINALIZAÇÃO Integral</b>  |       |             |               |            |
| 4S 06 100 31 | Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos  | M²    | 906,000     | 03/07/2022    | 03/10/2022 |
| 4S 06 100 32 | Pintura setas/zebrado-tinta b.acrílica emuls. Água-2a  | M²    | 7.518,670   | 03/07/2022    | 03/10/2022 |
| 4S 06 100 31 | Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos  | M²    | 0,000       | NÃO SE APLICA |            |

Assinado por: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DBBF-592E-FB7C> e informe o código E8B9-DBBF-592E-FB7C





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

|              |   |                |             |            |            |
|--------------|---|----------------|-------------|------------|------------|
| 4S 06 202 11 | Confecção de placa de sinalização tot. refletiva      | M <sup>2</sup> | 61.500      | 03/10/2022 | 03/11/2022 |
| 4S 06 100 32 | Pintura setas/zebrado-tinta b. acrílica emuls Água-2a | M <sup>2</sup> | 186.670     | 03/07/2022 | 03/10/2022 |
| 4S 06 200 02 | Forn. e implant. Placa sinalização tot. refletiva     | M <sup>2</sup> | 76.820      | 03/11/2022 | 03/12/2022 |
| 4S 06 120 01 | Forn. E colocação de tacha reflet. Monodirecional     | M <sup>2</sup> | 814,000     | 03/12/2022 | 03/03/2023 |
| 4S 06 121 01 | Forn. E colocação de tacha reflet. Birecional         | M <sup>2</sup> | 6.345,00    | 03/12/2022 | 03/03/2023 |
| 4S 06 120 11 | Forn. E colocação de tachão reflet. Monodirecional    | M <sup>2</sup> | 36,000      | 03/12/2022 | 03/03/2023 |
| 4S 06 121 11 | Forn. E colocação de tachão reflet. Birecional        | M <sup>2</sup> | 112,000     | 03/12/2022 | 03/03/2023 |
| <b>9.0</b>   | <b>CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Integral</b>      |                |             |            |            |
| 2S 05 102 00 | Hidrossemeadura                                       | M <sup>2</sup> | 329.361,670 | 03/03/2023 | 03/07/2023 |
| S/N-05       | Plantio de Arbusto (h=0,50m)                          | unid           | 5.296,000   | 03/07/2023 | 03/10/2023 |

1.4. Fica permitido que o **COOPERADO** formalize parceria com o Município de Santo Afonso e/ou outros entes legalmente constituídos para execução conjunta dos serviços descritos no Item 1.3.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE - SINFRA:

- Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura;
- Licitatar e executar a obra de Pavimentação de 37,61 km, TRECHO entre as estacas 0+00,00 à 1181+15,00 (23,63 km), dentro do limite territorial do Município de Tangará da Serra na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT0410, excluídos os serviços assumidos pelo COOPERADO e descritos no Item 1.3.
- Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Cooperação, conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, através do servidor **Engº. Lucas Verão Delgado sob matrícula nº 299297**, e como fiscal substituto o servidor **Engº. Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326**, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento;
- Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação.

### 2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - MUNICÍPIO:

- Executar os serviços descritos no Item 1.3. do objeto, arcando com todos os custos para consecução do objeto desse termo, inclusive os operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

- b) Fornecer as jazidas licenciadas e autorizadas para exploração;
- c) Garantir a trafegabilidade nos referidos trechos descritos no objeto;
- d) Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Cooperação;
- e) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da COOPERANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br), para gerar e enviar os relatórios de prestação de contas através do SIGCON, conforme exigem os incisos XI e XII do art.11 da INC n°001/2017;
- g) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- h) Protocolar a prestação de contas junto a COOPERANTE, em conformidade com a Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação.

**2.3.** O COOPERADO reconhece que o atraso no cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade pode impactar nas ações previstas no Cronograma de Execução das Metas Físicas e conseqüentemente causar atraso ou paralização da obra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 37 (trinta e sete) meses contados a partir da data de sua assinatura e de acordo com o Cronograma de Execução das Metas Físicas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**4.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada ao Cooperante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN n° 001/2017.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, composta dos seguintes documentos assinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

- a) Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI - SIGCON);
- b) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;
- c) Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação (Anexo VIII - SIGCON).

**5.2.** A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento do dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova cooperação ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COOPERADO junto ao Estado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização:

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Cooperação.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8B9-DDBF-592E-FB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/10/2022 10:43:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/10/2022 13:52:17 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C>